

Secretaria de Planejamento**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2021**

PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DA OUTORGA

Em atendimento às disposições do item 5.2 do EDITAL e Lei nº 2.618 de 14 de dezembro de 2021, o valor da OUTORGA deverá ser pago diretamente pela ADJUDICATÁRIA, sociedade de propósito específico constituída pela ADJUDICATÁRIA vencedora da LICITAÇÃO para execução dos SERVIÇOS, como condição para formalização do CONTRATO, observado o seguinte:

Município	População Estimada	Rateio		
		Outorga mínima (item 5.2.1)	Rateio ágio (item 5.2.2)	TOTAL
Serra do Navio	5.488	R\$318.413	R\$8.305.907,75	R\$8.624.321,07
Amapá	9.187	R\$533.029	R\$13.904.222,76	R\$14.437.251,76
Pedra Branca do Amapari	17.067	R\$990.226	R\$25.830.343,94	R\$26.820.569,91
Calçoene	11.306	R\$655.973	R\$17.111.259,66	R\$17.767.232,87
Cutias	6.101	R\$353.980	R\$9.233.663,12	R\$9.587.642,64
Ferreira Gomes	7.967	R\$462.245	R\$12.057.792,83	R\$12.520.037,53
Itaubal	5.617	R\$325.898	R\$8.501.145,01	R\$8.827.042,90
Laranjal do Jari	51.362	R\$2.980.019	R\$77.734.700,04	R\$80.714.719,14
Macapá	512.902	R\$29.758.533	R\$352.003.200,00	R\$381.761.732,70
Mazagão	22.053	R\$1.279.513	R\$33.376.491,18	R\$34.656.004,46
Oiapoque	27.906	R\$1.619.104	R\$42.234.814,44	R\$43.853.918,31
Porto Grande	22.452	R\$1.302.663	R\$33.980.364,57	R\$35.283.027,81
Pracuúba	5.246	R\$304.372	R\$7.939.648,70	R\$8.244.021,19
Santana	123.096	R\$7.142.020	R\$186.301.752,97	R\$193.443.772,97
Tartarugalzinho	17.769	R\$1.030.956	R\$26.892.797,89	R\$27.923.753,83
Vitória do Jari	16.254	R\$943.056	R\$24.599.895,15	R\$25.542.950,92
	861.773	R\$50.000.000,00	R\$880.008.000,00	R\$930.008.000,00

1.1. Da distribuição acima, fica estabelecido o prazo até dia 17/12/21, 10:00, para protocolo físico junto à SEPLAN (Av. FAB, 1129 – esquina com Rua Jovino Dinoá, Centro Administrativo, Macapá), para manifestação sobre a distribuição. A ausência de manifestação será considerada como anuência tácita.

1.2. O prazo estabelecido aplica-se para a ADJUDICATÁRIA e MUNICÍPIOS.

2. APRESENTAÇÃO DAS CONTAS PARA DEPÓSITO DA OUTORGA PELOS MUNICÍPIOS

2.1. Aplica-se o prazo disposto no item 1.1 para apresentação das contas específicas junto a bancos públicos por cada MUNICÍPIO com finalidade de recebimento da OUTORGA, nos termos no parágrafo único do art.1º da Lei nº 2.618 de 14 de dezembro de 2021.

2.2. A apresentação das contas deve ser encaminhada para a SEPLAN, para posterior consolidação e disponibilização à ADJUDICATÁRIA. A indicação poderá ser realizada ainda por e-mail (seplan.ap@gmail.com) e/ou ofício (endereço no item 1.1).

3. PRAZO PARA PAGAMENTO DO VALOR DA OUTORGA PELA ADJUDICATÁRIA

3.1. A ADJUDICATÁRIA terá até o final do prazo previsto no item 30.1 do EDITAL para realizar os depósitos a favor dos MUNICÍPIOS, em observância ao item 30.2.7 do EDITAL.

4. TRANSPARÊNCIA

A presente instrução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá e disponibilizada na página www.concessaosaneamento.portal.ap.gov.br para que produza os próprios e jurídicos efeitos.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 15 de dezembro de 2021.
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário/SEPLAN

HASH: 2021-1215-0007-6161